



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.219, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica instituído no Município de Lagoa Santa o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

**ART. 2º** - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário turístico e cultural, bem como do calendário oficial do Município.

**ART. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**ART. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de novembro de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**